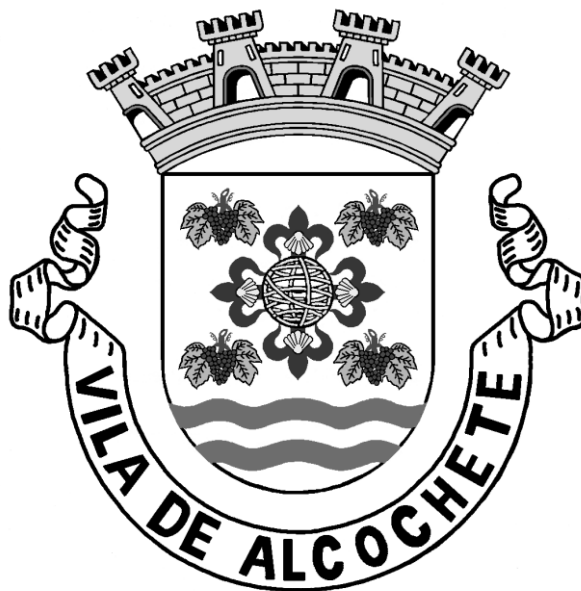




MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 02

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 21 DE JANEIRO DE 2026

ÍNDICE

A. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	4
B. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	4
C. ORDEM DO DIA.....	18
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	18
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES.....	18
3. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:.....	19
3.1. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2025	19
3.2. ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DA SALA MULTIUSOS DO FÓRUM CULTURAL DE ALCOCHETE À FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	20
3.3. CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE ÁREA DOMINIAL PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO/BAR, NA AVENIDA D. MANUEL I.....	23
1. INÍCIO DO PROCEDIMENTO (DECISÃO DE CONTRATAR);	23
2. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS (PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS);	23
3. DESIGNAÇÃO DO JÚRI;	23
4. NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO.	23
3.4. ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO “ANTÓNIO MENINO”, DA SALA POLIVALENTE E DAS SALAS DE ENSAIO 1, 2, 3 E 4 DO FÓRUM CULTURAL DE ALCOCHETE, À UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ARCO RIBEIRINHO – IV JORNADAS DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL	29
3.5. ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO “ANTÓNIO MENINO” E DA SALA POLIVALENTE DO FÓRUM CULTURAL DE ALCOCHETE, À ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL	30
3.6. PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO PARA “AQUISIÇÃO DE BENS ALIMENTARES PARA OS REFEITÓRIOS, DURANTE O ANO DE 2026 – LOTE 5” _ PROCESSO N.º 481/25/CP: RATIFICAÇÃO DO ATO. 30	
3.7. REGULAMENTO DE FUNDOS DE MANEIO E CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2026	33
3.8. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 01/2026, DE 05 DE JANEIRO - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO 2026	36
3.9. ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONOMICO NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO SAAS – DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12 DE AGOSTO	38
3.10. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A MEDIDA DE RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO ..	40
3.11. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE À S.ENERGIA – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA PARA OS CONCELHOS DO BARREIRO, MOITA, MONTIJO E ALCOCHETE - ANO 2026	43
3.12. CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE PARCELA DE TERRENO NA “QUINTA DA PACHECA” – ADITAMENTO AO CONTRATO.....	44

3.13. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM LUGAR DE MARINHEIRO DE	
TRÁFEGO FLUVIAL, INSERIDO NAS CARREIRAS NÃO REVISTAS DO REGIME GERAL	45
3.14. SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE PARA 2026.....	47
4. APOIOS FINANCEIROS.....	51
6. INFORMAÇÕES	53
D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	54
ENCERRAMENTO	54

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes as senhoras vereadoras Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, Ana Sofia Madeira Maduro, Maria Eugénia Da Silva Gonçalves Murjal e Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado e João Carlos Simões Marques.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

B. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente partilhou uma notícia que recebeu momentos antes do início desta reunião, a qual se prendia com o falecimento do senhor Manuel Pedro, uma figura incontornável de Alcochete e que durante muitos anos serviu a comunidade através da Paróquia. Endereçou as condolências à família e a todos com quem ele privou de perto.

Continuou saudando todos os que no passado domingo, dia das eleições para a Presidência da República, estiveram ao serviço de Portugal integrando as múltiplas mesas de voto espalhadas por todo o país e em especial no concelho de Alcochete, sublinhando o empenho, sentido de responsabilidade e dedicação à causa pública, os quais foram determinantes para garantir o regular funcionamento de um dos movimentos mais importantes da democracia, congratulando-se igualmente, pela forma cívica, serena e ordeira como decorreu o ato eleitoral em Alcochete, demonstrando uma vez mais a

maturidade democrática da comunidade e o respeito pelos valores fundamentais da participação e da cidadania.

Seguidamente, a senhora vereadora Raquel Prazeres apresentou as seguintes Saudações:

- Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Rancho Folclórico de Danças e Cantares do Passil

«A Câmara Municipal de Alcochete delibera aprovar um Voto de Saudação à Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Rancho Folclórico de Danças e Cantares do Passil, por ocasião do aniversário da sua fundação, em 19 de janeiro de 1991.

Nascido de uma iniciativa local com forte envolvimento comunitário, o Rancho Folclórico tem desempenhado um papel relevante na dinamização cultural e social da localidade do Passil, constituindo um espaço de participação, aprendizagem e convívio intergeracional.

Através da preservação das danças, cantares, trajes e tradições associadas às lezírias e às atividades agrícolas da região, o Rancho contribui de forma significativa para a valorização da identidade local e para a transmissão do património cultural às novas gerações.

A Câmara Municipal de Alcochete reconhece e enaltece o trabalho desenvolvido pela Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Rancho Folclórico de Danças e Cantares do Passil, felicitando todos quanto têm contribuído para a sua atividade e desejando a continuidade da sua ação ao serviço da cultura e da comunidade.

Delibera ainda que do presente Voto de Saudação seja dado conhecimento à respetiva Direção.»

Submetida à discussão e votação, a Saudação foi aprovada por unanimidade.

- Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898

«A Câmara Municipal de Alcochete, reunida em sessão ordinária no dia 21 de janeiro de 2026, delibera aprovar um Voto de Saudação à Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898, por ocasião da celebração de mais um aniversário da sua fundação.

Criada em 15 de janeiro de 1898, a Sociedade Imparcial constitui uma das mais antigas e emblemáticas instituições do concelho de Alcochete, assumindo, ao longo de mais de um século, um papel determinante na vida social, cultural e associativa da vila.

A sua história confunde-se com a própria história de Alcochete, sendo exemplo de perseverança, dedicação e espírito associativo, fruto do empenho de sucessivas gerações de dirigentes e associados que souberam preservar e valorizar este património coletivo.

A câmara municipal reconhece e enaltece o contributo da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 na promoção da cultura, do convívio e da cidadania, bem como o seu papel enquanto espaço agregador da comunidade alcochetana.

Assim, a Câmara Municipal de Alcochete manifesta o seu público reconhecimento e felicita a Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898, desejando a continuidade da sua ação e muitos anos de atividade ao serviço da comunidade.

Delibera ainda a câmara municipal que do presente Voto de Saudação seja dado conhecimento à Direção da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898.»

Submetida à discussão e votação, a Saudação foi aprovada por unanimidade.

A senhora vereadora Raquel Prazeres continuou apresentando as seguintes Recomendações:

«Recomenda-se que a câmara municipal desenvolva todos os esforços institucionais junto da Câmara Municipal do Montijo no sentido de ser realizada, com carácter de urgência, uma intervenção na estrada de acesso ao Cais do Seixalinho.

Esta via assume particular relevância por servir não só a população do Montijo, mas também a população do concelho de Alcochete. Encontra-se atualmente em avançado estado de

degradação, apresentando buracos de grandes dimensões que constituem um sério risco para a segurança rodoviária, risco esse que se agrava significativamente em períodos de chuva.

Acresce que se trata de uma via com tráfego intenso e diversificado, sendo utilizada diariamente por veículos ligeiros, autocarros de transporte público e veículos pesados de mercadorias (TIR), o que torna ainda mais urgente a sua requalificação.

Nestes termos, recomenda-se que a câmara municipal exerça a necessária pressão institucional junto do município do Montijo, no sentido de ser encontrada uma solução célere e eficaz para este problema, salvaguardando a segurança dos utentes e a mobilidade intermunicipal.»

Prosseguiu apresentando a segunda Recomendação:

«A Câmara Municipal de Alcochete, no exercício das suas competências e no âmbito da sua participação na Área Metropolitana de Lisboa (AML), deve reforçar a sua intervenção junto das entidades competentes, com vista à melhoria da oferta, fiabilidade e articulação dos transportes públicos no concelho de Alcochete.

Apesar dos avanços registados nos últimos anos, designadamente com a criação do “Passe Navegante”, subsistem problemas concretos e recorrentes na operação dos transportes públicos, com impacto direto na mobilidade diária da população.

Em particular, registam-se atrasos frequentes e significativos na carreira rodoviária 4501 (Cais do Seixalinho – Samouco – Alcochete), sobretudo no período noturno, com atrasos que chegam a ultrapassar os 30 minutos, comprometendo ligações e horários de trabalho. Em sentido inverso, os atrasos verificados originam igualmente a perda de ligações ao transporte fluvial.

A carreira 4705 (Samouco – Lisboa) apresenta um percurso excessivamente longo, com numerosas paragens intermédias no Montijo, resultando em tempos de viagem desajustados face às necessidades dos utilizadores, podendo ultrapassar os 50 minutos, quando poderia constituir uma ligação mais rápida e eficiente.

Verifica-se ainda uma reduzida oferta de carreiras fora das horas de ponta, agravada a partir das 23 horas, bem como limitações nas ligações à restante Península de Setúbal, condicionando o acesso a serviços públicos essenciais, nomeadamente na área da saúde.

Neste contexto, recomenda-se que a Câmara Municipal de Alcochete:

- Intervenha junto da AML e dos operadores no sentido de melhorar a pontualidade e regularidade das carreiras 4501 e 4705;
- Defenda uma melhor articulação entre os transportes rodoviários e o transporte fluvial;
- Promova o reforço da oferta de carreiras tanto nas horas de ponta como fora das horas de ponta e no período noturno;
- Reivindique soluções que tornem o sistema de transportes públicos mais eficiente e ajustado às necessidades reais da população do concelho.

A melhoria da mobilidade no concelho de Alcochete constitui um fator essencial para a qualidade de vida dos munícipes, devendo merecer uma atuação contínua e determinada da câmara municipal junto das entidades metropolitanas competentes.»

O senhor presidente aceitou as recomendações propostas pela senhora vereadora Raquel Prazeres, porém esclareceu que em relação aos transportes, foi recentemente eleito o novo Conselho de Administração da TML (Transportes Metropolitanos de Lisboa), que ainda não tomou posse, dando conhecimento que a autarquia preparou um caderno de encargos onde para além de todas as questões apresentadas na Recomendação, existe também um conjunto alargado de outras situações que fazem parte de um trabalho que foi desenvolvido nos últimos meses e que será entregue ao novo Conselho de Administração da TML, previsivelmente no início de fevereiro.

O senhor presidente em virtude de um requerimento apresentado pela senhora vereadora Maria Eugénia Murjal, esclareceu que não é passível de existir a inclusão de um ponto na

Ordem do Dia, sobre um conjunto de prestações de esclarecimentos e informações, porque o que é presente na Ordem do Dia, são assuntos objeto de votação, todavia irão ser dadas respostas às questões presentes no Requerimento, cujos assuntos poderão ser discutidos no Período de Antes da Ordem do Dia da reunião de câmara.

Continuou recordando que em reuniões passadas, tinha informado que iria ser recebido em audiência pela senhora Dr.^a Ana Paula Martins, Ministra da Saúde, onde levaria um conjunto de preocupações que assentam fundamentalmente nas fragilidades do ponto de vista da saúde no concelho e, particularmente, na extensão no Centro de Saúde do Samouco onde existe um médico a “conta gotas” e onde não existe serviço de enfermagem, obrigando a quem necessite destes cuidados, a se deslocar a Alcochete. Porém a reunião que estaria agendada para a manhã do dia de hoje, acabou por ser desmarcada pela senhora Ministra da Saúde no dia de ontem, sem justificar o motivo, informando apenas estaria, eventualmente, disponível para que a reunião acontecesse no próximo dia 18 de fevereiro.

Partilhou que esta seria uma reunião conjunta com todos os municípios que compõem a ULSAR (Unidade Local de Saúde do Arco-Ribeirinho), Alcochete, Montijo, Moita e Barreiro, porque existe um conjunto de preocupações que são transversais a estes municípios, dando como exemplo o encerramento da Urgência e Internamento de Cardiologia do Hospital do Barreiro, desde março de 2024 e também o encerramento das Urgências de Obstetrícia e Ginecologia do mesmo hospital, transmitindo que estes encerramentos irão causar uma pressão exponencial sobre outros hospitais.

Referiu que a Unidade de Saúde de Alcochete tem falta de espaço e de equipamentos, todavia foi desenvolvido um trabalho com a senhora Coordenadora do Centro de Saúde de Alcochete em relação àquilo que são as fragilidades desta infraestrutura que começa a ser insuficiente e desatualizada. A administração da ULSAR entregou um caderno de encargos à câmara municipal, cujos técnicos após análise do mesmo e em função daquilo que são as necessidades, concluíram que seria preferível deitar abaixo o edifício existente e construir um novo.

Continuou informando que a Recomendação sobre a *“Reparação e Manutenção da Comporta Anti Salinidade da Vala da Maré na Barroca d’Alva e Avaliação do Risco de*

Isolamento da População” proveniente dos eleitos do Partido CHEGA na Assembleia Municipal de Alcochete, realizada a 19 de dezembro de 2025, foi reencaminhada para as entidades competentes onde se incluem a Agência Portuguesa do Ambiente, as Infraestruturas de Portugal e o Ministério da Agricultura e Mar, asseverando que não tem memória de nos seus 9 anos de exercício de funções, onde solicitou audiências às senhoras e aos senhores ministros, ou aos secretários de Estado, de nunca ter obtido absolutamente qualquer resposta como tem acontecido ultimamente, considerando que é uma atuação indigna e um atentado à Câmara Municipal de Alcochete.

Expôs que:

«A atividade agrícola existente no concelho de Alcochete, ainda que ao contrário daquilo que possivelmente o senhor Ministro da Agricultura possa pensar, tem uma expressão notável da qual depende um número significativo de pessoas e famílias. Apesar das dificuldades, a agricultura é um setor resiliente, com forte ligação à tradição e ao território, que procura adaptar-se aos novos desafios através da inovação e da sustentabilidade ambiental.

Os agricultores do nosso concelho não se poupam a esforços para dinamizar o setor e alavancar a sua aposta no empreendedorismo rural. Por isso partilhamos da sua frustração quando todo o seu esforço pode ser posto em causa por falta de resposta e apoio das entidades com competência na matéria.

Um dos mais graves problemas que afeta este setor no nosso concelho prende-se com a total falta de resposta da Agência Portuguesa do Ambiente no que concerne ao licenciamento dos furos de captação de água. Sem este requisito legal, está iminente a perda de certificação, sem a qual não será possível a exportação, bem como a colocação dos produtos nas grandes superfícies.

Face à inoperância da APA, os agricultores de Alcochete partilharam a sua apreensão com o município. Desde logo mostrámos a nossa disponibilidade para ajudar no que entendessem e, em articulação com os mesmos, solicitámos uma audiência a Sua Ex.^a, o Ministro da Agricultura e do Mar, Eng.º José Manuel Fernandes, no sentido de lhe apresentar as preocupações dos representantes deste setor. Muito embora a APA não dependa do

Ministério da Agricultura e do Mar, pretendia-se apelar à sensibilidade do senhor Ministro para que pudesse de alguma forma exercer a sua influência junto dos seus pares.

O pedido de audiência foi efetivado por ofício a 11 de novembro de 2025 e recebido nos serviços do referido Ministério no dia 13 do mesmo mês. A resposta foi um absoluto silêncio.

No dia 16 de dezembro de 2025, por email, reiterámos o pedido. A resposta, até hoje, continua a ser o mesmo silêncio.

Hoje, dia 21 de janeiro de 2026, voltámos a reiterar o pedido de audiência e a lamentar a falta de resposta.

Lamentamos de facto a inoperância da Agência Portuguesa do Ambiente e o silêncio do senhor Ministro da Agricultura e Mar. Lamentamos que quem de direito não responda às necessidades e preocupações dos nossos agricultores, pondo em causa investimentos, postos de trabalho e o sustento de famílias inteiras que dão o seu melhor para perpetuar a atividade agrícola no nosso concelho.

Como sempre, continuaremos ao lado dos nossos, continuaremos a fazer o que estiver ao nosso alcance para ajudar quem trabalha e dignifica o nosso concelho.»

A senhora vereadora Raquel Prazeres afirmou que de facto as reuniões solicitadas a membros do Governo não são opcionais, sendo uma questão de respeito institucional, as quais têm de ser agendadas em tempo adequado.

Prosseguiu asseverando que a senhora Iolanda Gonçalves, munícipe de Alcochete, enviou um email para todos os presentes, alertando para o estado em que se encontra a Estrada Real.

A senhora vereadora Raquel Prazeres referiu que esta é uma via que se reparte pelos concelhos do Montijo e de Alcochete, julgando que o troço mais perigoso está situado em território de Alcochete, inclusivamente já observou uma viatura militar pesada, tombada na

berma, as quais, em algumas zonas, são extremamente altas, impedindo por exemplo o cruzamento de veículos em segurança, questionando se está planeada alguma intervenção.

Apontou que a situação da tampa do esgoto que está localizada na avenida Canto do Pinheiro, cujo assunto foi abordado na última reunião de câmara, continua exatamente na mesma, partida e com uma baia colocada em cima, o que poderá tornar-se perigoso.

O senhor presidente relativamente à Estrada Real e em particular ao troço compreendido entre a rotunda do Pinheiro da Cruz e até ao limite da freguesia de São Francisco, considera que está em melhor estado que o troço pertencente ao município do Montijo, porém, informou que a autarquia esteve durante algum tempo a elaborar o projeto de requalificação desta e de outras estradas, onde alguns projetos ainda não estão concluídos, recordando que no passado não era necessário um projeto para requalificar uma estrada, ao invés do que acontece atualmente.

O projeto de requalificação do referido troço da Estrada Real já está concluído, fazendo parte das prioridades do município, assim como faz parte a avenida Euro 2004, a estrada do Cercal e outras preocupações da rede viária que tem sido bastante fustigada pelas intempéries que assolaram o concelho e o país nos últimos meses. Partilhou que na semana passada reuniu com o senhor presidente da Câmara Municipal do Montijo, com quem partilhou esta preocupação, tendo ficado acordado que assim que o município de Alcochete estivesse em condições de lançar o procedimento, o senhor presidente Fernando Caria seria alertado para o facto e poder agir em conformidade e proceder de igual forma à requalificação do troço pertencente ao Montijo.

O senhor vereador Pedro Lavrado por solicitação do senhor presidente, esclareceu que a tampa do esgoto que está localizada na avenida Canto do Pinheiro já foi arranjada por duas vezes, no entanto voltou novamente a abater, partilhando que a empresa aguarda pelo fornecimento de uma laje de betão a qual será colocada à volta da tampa, de forma a dar mais estabilidade.

A senhora vereadora Maria Eugénia Murjal expôs que recebeu uma queixa de um munícipe que presenciou a realização de manobras perigosas por parte da Carris Metropolitana,

julgando que a câmara também teve conhecimento desta situação. Questionou quais são as medidas de segurança e fiscalização implementadas pela câmara municipal neste momento para evitar estas manobras perigosas por parte das carreiras de transportes públicos em Alcochete.

Suguiu que este assunto pudesse ser abordado pelo senhor presidente da câmara municipal de Alcochete na próxima reunião com a administração da TML.

Continuou referindo que é urgente a monitorização imediata e resolução dos graves problemas com as redes de esgoto do Passil, onde existem duas tampas de esgoto que saem do lugar em cada vez que chove, considerando que tal constitui perigosidade para os residentes no Passil e para quem ali circula.

Sobre a Estrada Real recordou que a vereação do CHEGA já tinha alertado para a urgência da limpeza das bermas e da colocação de um semáforo no cruzamento da Estrada Real com as ruas Vale Figueira e Lagoa Cheia, onde não existe visibilidade para os automobilistas que transitam nesse cruzamento, onde o espelho parabólico que existe no local, não é suficiente para garantir a segurança dos condutores, pois mesmo a estrada encontrando-se em péssimo estado, há veículos que circulam a altas velocidades, reiterando que fossem implementados semáforos pelo menos até à realização das obras, uma proposta que o CHEGA apresentou na reunião ao abrigo do Direito de Oposição.

Comunicou que no dia 1 de janeiro, recebeu várias denúncias com fotografias, sobre lançamento de fogo de artifício que assinalava o aniversário do Grupo Desportivo Alcochetense, algo que seria habitual ser lançado dentro do estádio, mas que desta vez foi realizado no exterior, sem ter sido dado conhecimento aos Bombeiros ou à Guarda Nacional Republicana, acabando por sujar o espaço público e as viaturas estacionadas no local, sugerindo que o GDA fosse sensibilizado para realizar estas ações dentro do recinto.

Expôs que teve conhecimento, através da reunião da Assembleia de Freguesia do Samouco que faltava um documento para se iniciar a requalificação do Mercado Municipal do Samouco, tendo perguntado qual é esse documento e qual a previsão para a receção do

mesmo, frisando a necessidade da atribuição de um espaço específico para o talho no período em que irão decorrer as obras.

Transmitiu que um munícipe enviou um email para a câmara municipal com conhecimento à vereação do CHEGA, no qual refere que o seu veículo foi danificado aquando da realização de obras no Passil. Uma situação que ocorreu há sensivelmente 5 meses e que ainda não foi resolvida.

Questionou qual a razão para ainda não ter sido lançado o concurso para a elaboração do projeto da Escola Básica 2, 3, Dom Manuel I, referindo que este é um assunto que já foi discutido noutras reuniões e que considera que se trata de algo indispensável para se ter acesso aos Fundos Europeus que possibilitam a realização destas obras urgentes.

O senhor presidente sobre a questão das medidas de prevenção do ponto de vista da segurança para atitudes menos profissionais de um motorista em particular, da carreira metropolitana, recordou que a Câmara Municipal de Alcochete e os restantes 17 municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa, com exceção do Barreiro e de Cascais, os quais possuem transportes coletivos próprios, delegaram essa competência na Área Metropolitana de Lisboa, onde o município de Alcochete é Conselheiro Metropolitano.

Partilhou que neste momento a Administração que ainda vigora na TML tem conhecimento desta questão e iria desenvolver os procedimentos para averiguar o que efetivamente se passou, informando que a câmara municipal pode fazer o acompanhamento desta situação, contudo não tem interferência direta nesta matéria.

Sobre as tampas de esgoto do Passil, referiu que o senhor vereador Pedro Lavrado já tomou as devidas notas sobre o assunto e irá apurar o que efetivamente se passa.

Acerca da Estrada Real no troço entre a rotunda do Pinheiro da Cruz e o limite da freguesia de São Francisco confirmou que o CHEGA apresentou na reunião ao abrigo do Direito de Oposição a proposta de colocação de sinalização luminosa, todavia ela requer uma análise técnica, mas que também só fará sentido avançar com uma situação dessa natureza, depois ou no seguimento da requalificação da respetiva estrada.

Em relação ao fogo de artifício afirmou que desconhece a situação, assim como não teve conhecimento de ter entrado na câmara municipal algum pedido de lançamento de fogo de artifício, porém pode constatar, assim como todos os que celebraram a noite da passagem de ano em Alcochete, que o céu do concelho foi preenchido por tons muito coloridos sem que para isso tenha havido algum pedido de licença, a qual terá também de ser validada por outras entidades além da câmara municipal. Assim que tenha oportunidade irá verificar este assunto junto dos órgãos sociais do GDA, aos quais saudou e endereçou votos de enorme sucesso e parabéns pela recente eleição.

Sobre a requalificação do Mercado Municipal do Samouco, esclareceu que o documento que a câmara municipal aguarda, não tem a ver com o início da empreitada. Existiu uma candidatura a um financiamento comunitário, o qual foi aprovado, porém como o financiamento foi efetuado através da ADREPES (Associação de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal), é necessário que esta entidade ratifique o ato, só depois e também se verificando a disponibilidade financeira é que se poderá lançar o procedimento.

Adiantou que a autarquia está em articulação com a Junta de Freguesia do Samouco, na procura de um local ou locais que possa albergar toda a atividade que é desenvolvida no mercado, sublinhando que além do talho, existe também uma padaria, uma cafetaria, uma peixaria e também a comercialização de produtos hortícolas e frutícolas.

Acerca dos danos na viatura, informou que foram várias as pessoas que foram afetadas por umas pinturas que estavam a ser realizadas através de um compressor, aquando das obras de requalificação do Centro Social do Passil, explicando que a obrigação de ressarcir dos danos provocados, recai sobre o subempreiteiro que estava a desenvolver a obra. A câmara tem acompanhado o assunto desde o primeiro momento, sabendo que na primeira análise por parte da companhia de seguros a mesma declinou o respetivo sinistro, o município aconselhou que fosse efetuado um pedido de reapreciação do processo, o qual teve a anuência por parte da seguradora. Decorre neste momento uma gestão tripartida aplicada ao subempreiteiro, à sua companhia de seguros e aos que sofreram danos nas viaturas. Reiterou que a câmara continua a acompanhar o processo, contudo não é da sua competência antecipar pagamentos.

Em relação à Escola Básica 2, 3 Dom Manuel I, clarificou que o que a autarquia irá preconizar é o lançamento do procedimento concursal para a elaboração do projeto e não para a requalificação da escola.

Segundo as informações que dispõe, no decurso da próxima semana e no que consiste da parte da contratação pública do município, o processo estará fechado e será lançado o procedimento concursal para que um gabinete de arquitetura e especialidades possa avançar com a elaboração do projeto.

Recordou que a situação da E. B. 2,3 é um problema que já existe há 15 anos, onde os vários Governos que passaram pelos destinos do país, onde a referida escola não mereceu por parte de qualquer um deles a requalificação e a ampliação que se exige, informando que a Escola Básica 2, 3 Dom Manuel I não faz parte dos projetos urgentes do plano de requalificação.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares acrescentou que o Governo definiu níveis de prioridade para a requalificação das escolas sendo que a Prioridade 1 é muito urgente, a Prioridade 2 é urgente e a Prioridade 3 é somente prioritária, sendo esta a prioridade que foi atribuída à E.B. 2, 3, informando que o primeiro aviso que saiu no dia 12 de setembro foi para a prioridade 1, o segundo aviso que saiu a 29 de outubro era referente à prioridade 2. Foi enviado para a contratação pública o processo para a realização do projeto para desta forma o município possa estar preparado logo que seja emitido o aviso para as escolas prioritárias.

O senhor vereador João Marques concordou com as palavras do senhor presidente, revendo-se por completo na saudação feita aos cidadãos que participaram no ato eleitoral que decorreu recentemente, quer como eleitores, quer como membros das mesas de voto.

Destacou o trabalho realizado pelos trabalhadores da autarquia e também das freguesias, tendo ficado bastante agradado com o que observou no Fórum Cultural de Alcochete.

Saudou a Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Rancho Folclórico de Danças e Cantares do Passil e a Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 pela celebração de mais um aniversário, relevando a importância de se valorizar não só aqueles que fundaram estas duas coletividades, mas também os que ao longo de mais de um século, no caso da Sociedade, mantiveram a sua ligação à cultura e à etnografia, nomeadamente através das danças do folclore e da música, reconhecendo igualmente o trabalho dos ensaiadores, dos maestros e regentes do coro e da Banda, reforçando os votos de saudação ao trabalho realizado pelos membros dos órgãos sociais, não só destas duas coletividades, mas também de todas as outras que fazem um trabalho muitas vezes invisível.

Felicitou os distinguidos publicamente no passado dia 16 de janeiro com a atribuição da Medalha Dom Manuel I e com a Medalha de Mérito Municipal. Pessoas cuja dedicação à causa pública, humanitária, cultural, humanista, social, desportiva e profissional, têm significado, quer para o concelho, quer a nível regional, nacional e internacional.

Recordou que na última reunião de câmara sugeriu que os distinguidos pelo município sejam mencionados num local das páginas oficiais do município, salientando o facto de ter sido homenageado um novilheiro e um promissor matador de touros alcochetano, sugeriu que seria oportuno inserir na seção relativa à tauromaquia uma referência atual aos dois atuais novilheiros do concelho, o Gonçalo Alves e o João D'Alva.

Continuou expondo que é sempre motivador constatar o cuidado e o empenho da câmara na valorização do património municipal, recordando que foi anunciado em sede de reunião de câmara o projeto de intervenção no Albergue da Juventude, mas que cuja duração poderá apelar à paciência de todos.

Tendo em semelhança o Albergue da Juventude, questionou qual a intervenção prevista para o edifício existente na rua Dr. Ciprião de Figueiredo, nos números 24, 26 e 28, atualmente com uma placa que o identifica como património municipal e pelo que pode observar não tem qualquer tipo de utilização, referindo que se trata de um imóvel que pelo menos há 8 anos que está desaproveitado. Considera ser importante dar vida a espaços como este, evitando a sua degradação e evitando também a perceção de que há uma estagnação e valorização do que é o património municipal.

O senhor presidente acerca da questão apresentada pelo senhor vereador João Marques, sobre o Albergue e sobre o outro edifício que em tempos serviu como Centro de Saúde de Alcochete, referiu que estes edifícios não estão abandonados, o Albergue está sem uso e outro edifício acolhe uma parte substancial do acervo do Museu Municipal de Alcochete e que efetivamente há mais de 10 anos que requer uma intervenção, algo que irá acontecer assim que haja dinheiro disponível para se proceder à reabilitação e à requalificação desses dois edifícios, referindo que o Executivo quando iniciou funções, definiu as prioridades onde se inseriram o Parque Escolar e a rede viária, onde em 8 anos foram investidos mais de €7.000.000,00 na requalificação de mais de 30 estradas e caminhos. Explicou que tudo isto é um processo inacabado, onde todos os anos há necessidade de se intervir, afirmando que neste momento nem um nem outro edifício são prioritários, a não ser que não se intervenha na avenida Euro 2004, na Estrada Real, na rua do Cercal e na estrada de São Francisco, onde provavelmente e para o conjunto destas 4 estradas, €3.000.000,00 não serão suficientes para fazer face aos custos das intervenções. Também muito em breve ter-se-á de avançar com a requalificação do Centro Escolar de São Francisco, o qual neste momento também já apresenta partes degradadas e onde se irá proceder à implementação de mais uma sala.

C. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €3.623.487,95 (três milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou que entre os dias 07/01/2026 e 20/01/2026, autorizou o pagamento da despesa, no montante de €2.167.509,63 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e nove euros e sessenta e três cêntimos) conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 1, ao n.º 145.

A Câmara tomou conhecimento.

3. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:

3.1. Processo Disciplinar n.º 1/2025

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sr. Fernando Pinto, proferido em 8 de janeiro de 2025, foi mandado instaurar procedimento disciplinar ao trabalhador em funções públicas, por tempo indeterminado, assistente operacional desta câmara municipal, cuja identificação consta do processo disciplinar n.º 1/2025.

Foram realizadas todas as diligências pertinentes para a descoberta da verdade, designadamente, inquirição de testemunhas e recolha de prova documental.

O trabalhador regularmente notificado não apresentou defesa nem requereu diligências probatórias.

Após a conclusão das fases de instrução e acusação foi elaborado relatório final em 9 de janeiro de 2026, com proposta de decisão, o qual se junta e se dá por integralmente reproduzido.

A competência para aplicação das sanções disciplinares nas autarquias locais, pertence ao órgão executivo, câmara municipal, de acordo com o n.º 4, do artigo 197.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho – LTFP).

Nos termos do n.º 3, do artigo 55.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, uma vez que estamos perante a apreciação de comportamentos ou de qualidades de uma pessoa deverá a deliberação ser tomada por escrutínio secreto.

A presente sanção, após deliberação prescreve no prazo de seis meses, de acordo com artigo 193.º, alínea c) da LTFP.

Assim sendo, propõe-se que o Executivo Municipal:

- a. Acolha o teor do relatório final;
- b. Determine, com base na factualidade apurada, sua ponderação e enquadramento legal, plasmados no mesmo Relatório, a sanção disciplinar de suspensão, pelo período de quarenta e cinco (45) dias, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 180.º e n.º 3, do artigo 181.º da LTFP, que consiste no afastamento completo do trabalhador do órgão ou serviço durante o período da sanção, com perda das remunerações correspondentes e da contagem do tempo de serviço para efeitos de antiguidade, nos termos do artigo 182.º, n.ºs 2 e 3 da LTFP;
- c. Determine à Divisão de Administração e de Gestão de Recursos – Sector de Gestão de Recursos Humanos - a competente inscrição no registo disciplinar do trabalhador, da sanção aplicada, bem como a respetiva notificação da deliberação ao trabalhador, nos termos do artigo 214.º da LTFP.»

Submetida à votação por escrutínio secreto, a proposta foi aprovada com 5 votos a favor e 2 em branco.

3.2. Isenção de taxas de utilização da sala multiusos do Fórum Cultural de Alcochete à Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que,

Portugal apresenta uma das taxas de literacia financeira mais baixas da União Europeia e que baixos níveis de literacia financeira aumentam a vulnerabilidade das pessoas em diferentes áreas: bem-estar financeiro e económico, absentismo laboral, motivação e satisfação no trabalho e produtividade.

E que,

a literacia financeira é essencial para o planeamento e o projeto de vida familiar e individual, que a formação dos trabalhadores é um elemento crítico para o desenvolvimento do tecido empresarial, que a qualificação individual contribui para reter a população no município e que a produtividade do tecido empresarial contribui para um município mais próspero.

A Universidade Nova de Lisboa irá implementar no município de Alcochete o projeto “Finanças para Todos - Empresas”.

Trata-se de um programa gratuito de literacia financeira dirigido a trabalhadores de Pequenas e Médias Empresas (PME) com quatro ou mais trabalhadores, criado e desenvolvido pela Nova SBE e financiado pela União Europeia, com o objetivo de contribuir para o aumento dos níveis de literacia financeira em Portugal e que assenta na experiência do programa Finanças para Todos Particulares, que formou mais de 6000 pessoas nos últimos 3 anos.

Foram selecionados 119 municípios para integrar o projeto, que terá início em Alcochete.

O projeto consiste na ministração de sessões de formação presenciais sobre os seguintes temas de literacia financeira:

Sessão I - Orçamento familiar e crédito a particulares;

Sessão II - Investimentos, planeamento da reforma, produtos bancários e seguros;

Sessão III - Literacia financeira digital, mercado de trabalho e sobre-endividamento;

Importa ainda referir que o programa integra um estudo de avaliação de impacto, desenvolvido pela Nova SBE, que permitirá analisar os efeitos da formação e contribuir para a produção de conhecimento relevante para a definição de políticas públicas.

As ações de formação decorrerão presencialmente nos municípios participantes selecionados, ao longo de cinco anos (2026-2030).

Alcochete iniciará este projeto com as seguintes sessões previstas:

2026 (em março/abril):

185 participantes divididos por 4 turmas

Total sessões formação: 12 sessões

2028 (2 anos mais tarde):

550 participantes divididos por 12 turmas

Total sessões formação: 24 sessões

Com a implementação deste projeto pretende-se, para além do acima mencionado, promover uma proximidade da comunidade, estimular a dinamização local, criar sentido de comunidade e reduzir as desigualdades.

Assim, tendo em conta o propósito deste projeto e reconhecendo que a formação dos funcionários das empresas sediadas em Alcochete constitui um elemento essencial para o desenvolvimento do tecido empresarial, bem como que as relações com a academia são fundamentais para um crescimento e desenvolvimento sustentados, propõe-se a isenção do pagamento das taxas de utilização da sala multiusos do Fórum Cultural de Alcochete, no valor total estimado de €2.198,51 (dois mil, cento e noventa e oito euros e cinquenta e um cêntimos), c/IVA incluído à taxa legal em vigor de 23%, termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento das Taxas Municipais, publicado em “Diário da República”, 2.ª Série, de 3 de dezembro de 2010.»

Submetida à discussão a senhora vereadora Maria Eugénia Murjal saudou esta iniciativa, onde na descrição da mesma se faz referência à formação dos funcionários das empresas sediadas em Alcochete, porém questionou como é que se fará essa inscrição, se são as empresas que procedem à inscrição dos seu funcionários ou se serão os próprios funcionários a inscreverem-se diretamente, sendo da opinião que através desta última forma iria existir uma maior adesão.

O senhor presidente referiu que é uma questão pertinente, todavia não lhe foi possível dar uma resposta visto que o que é contemplado na Proposta é o isentar ou não das taxas sobre uma atividade desenvolvida pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, porém transmitiu que irá perceber como irão funcionar as inscrições para posteriormente poder partilhar essa informação.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

3.3. Concessão de uso privativo de área dominial para fins de exploração de estabelecimento de restauração/bar, na Avenida D. Manuel I

- 1. Início do procedimento (Decisão de Contratar);**
- 2. Escolha do procedimento e aprovação das peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos);**
- 3. Designação do Júri;**
- 4. Nomeação do gestor do contrato.**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara de 03 de dezembro de 2025 e de Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2025 foi aprovada a autorização para celebrar o contrato de Concessão de uso privativo de área dominial para fins de exploração de estabelecimento de restauração/bar, com esplanada, na Frente Ribeirinha de

Alcochete (avenida D. Manuel I / largo Barão de Samora Correia)», tendo sido aprovadas as condições gerais, a que o procedimento estará sujeito, nomeadamente:

- a. Objeto: cedência da utilização privativa da parcela de terreno do domínio público identificada na Planta Anexa, para os fins exclusivos da exploração de estabelecimento comercial (restaurante/bar), constituído por uma construção em pré-fabricado de madeira (quiosque), com a área máxima de 320,00m² e área de ocupação para esplanada, com a área máxima de 240,00m²;
- b. Prazo de vigência: 6 anos, considerando o período necessário para amortização e remuneração, em normais condições de rendibilidade da exploração, do capital investido pelo concessionário, designadamente, em função dos seguintes fatores:
 - i. Realização de obras de ampliação e de beneficiação do estabelecimento atual, abrangendo a área fechada e a zona de esplanada, com delimitação física do espaço (vedação e canteiros), incluindo a alteração da solução de armazenamento e utilização de botijas de gás, mediante plano de investimentos a apresentar a concurso e a concretizar na execução do contrato, sujeitas a aprovação do Município;
 - ii. Renda mensal a pagar ao Município;
- c. Renda a pagar ao Município: a fixar, em concorrência, no âmbito do procedimento pré-contratual, sujeita ao parâmetro base mínimo anual de €30.000,00, correspondente ao valor mínimo mensal de €2.500,00 (dois mil e quinhentos), tendo por referência:
 - i. O valor da Licença de Ocupação da via Pública previsto no artigo 59.º do Regulamento de Taxas em vigor (€17.664,00 Euros/ano), assim descrito:

- Alínea d) Pavilhões, quiosques ou outras construções (por m² ou fração e por mês ou fração) – €3,52: 3,52 euros x 12 meses x 320 m² = €13.516,80;
 - Alínea g) Esplanadas, em espaço aberto (i1 - por m² ou fração e por mês ou fração) – €1,44: 1,44 euros x 12 meses x 240 m² = €4.147,20;
- ii. A rendibilidade (benefício económico) inerente à exploração comercial do estabelecimento, em função das suas características, localização e perfil de afluência;
- d. Obrigações diversas: sem prejuízo das demais obrigações ou termos a definir na concretização do caderno de encargos, o concessionário ficará adstrito às seguintes vinculações:
 - i. Cumprimento de obrigações de qualidade do serviço, incluindo a afetação à direção do contrato de pessoa com experiência mínima na gestão de contratos semelhantes;
 - ii. Previsão de um regime de eventual colaboração na realização de eventos (“cocktails”) públicos, mediante prévia solicitação e caso sejam do interesse da autarquia, sem qualquer compromisso de reservas mínimas, com preços sujeitos a descontos mínimos sobre os preços tabelados em vigor;
 - iii. Manutenção dos postos de trabalho do atual concessionário, caso seja do interesse dos trabalhadores;
 - iv. Cumprimento do regime dos trabalhadores afetos à concessão, previsto no artigo 419.º-A do CCP;
 - v. Cumprimento de horários a definir;

- vi. Regime de multas, por incumprimento de deveres estabelecidos no contrato.
-
2. Assim, atenta a finalidade determinante da exploração comercial do estabelecimento e respetiva zona de esplanada implementados na parcela dominial objeto do visado uso privativo, que assim se consubstancia no título instrumental e habilitante da referenciada atividade comercial, estatui-se nos números 2 e 3, do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) que o regime pré-contratual previsto na sua parte II «é aplicável à formação dos contratos públicos que, independentemente da sua designação e natureza, sejam celebrados pelas entidades adjudicantes (...) e não sejam excluídos do seu âmbito de aplicação», bem como, «com as necessárias adaptações, aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes (...), de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado, em substituição de um contrato público»;
 3. Dispõe o artigo 408.º do CCP que o regime específico das concessões de obras públicas e serviços públicos, previsto nos respetivos artigos 407.º a 425.º, «é aplicável, subsidiariamente, ao contrato de concessão de exploração de bens do domínio público»;
 4. Em face do exposto, justifica-se a adoção do procedimento concursal, concurso público, adequado à formação de uma nova concessão, devidamente submetida à concorrência, que assegure a referida continuidade do estabelecimento comercial e das suas valências, com fundamento em ponderadas razões de interesse público, subjacentes à enunciada valorização do território (designadamente, da zona abrangida pelo contrato, que se insere no contexto da Regeneração da Frente Ribeirinha de Alcochete) e ao bem-estar dos habitantes ou visitantes do concelho, cujas condições estão refletidas nas peças do procedimento – Programa de Concurso e Caderno de Encargos;
 5. Para o efeito, deve aprovar-se a constituição do Júri, de acordo com o que dispõe o n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, designadamente, constituído por:

- Presidente: Cláudia Santos, Dr.^a
- 1.º Vogal: Vitor Carvalheira, Eng.º
- 2.º Vogal: Dulce Boieiro, Dr.^a
- Vogal Suplente: Helena Samouqueiro, Dr.^a
- Vogal Suplente: Sónia Vieira, Dr.^a

6. Impõe-se ainda nomear gestor do contrato, nos termos definidos no artigo 290.º-A do CCP, designadamente, o Técnico Superior, André Catalão, a exercer funções na Divisão de Administração Urbanística, propondo-se que no mesmo sejam delegados, nos termos do n.º 4 do referido artigo e Diploma Legal, poderes para adoção das medidas corretivas, constantes em relatório fundamentado, em caso de deteção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do referido contrato, com exceção de poderes de modificação, resolução ou revogação do mesmo.

Assim, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo as decisões seguintes:

1. Início do procedimento (Decisão de Contratar), para formação do contrato em referência;
2. Escolha do procedimento, de concurso público e aprovação das respetivas peças (Programa de Concurso e Caderno de Encargos), conforme minutas em anexo;
3. Designação do Júri, acima identificado;
4. Nomeação do gestor do contrato, acima identificado.»

Submetida à discussão a senhora vereadora Maria Eugénia Murjal apontou que o ponto 9.1 do Regulamento do Concurso refere que o critério é o da proposta economicamente mais vantajosa, sendo que a renda mínima seria estabelecida em princípio nos €2.500,00, pelo que supõe que esta proposta economicamente mais vantajosa refere-se ao que a pessoa estiver a oferecer pagar como renda pela exploração daquele espaço.

O ponto 9.3 menciona que caso exista um empate, contará a proposta que declare afetar à execução do contrato um diretor do contrato com maior experiência e que também apresente maior detalhe na memória descritiva e justificativa no modo de execução.

Perguntou se houver dois proponentes que ofereçam o mesmo valor, aquele que tiver maior experiência na execução desse contrato, neste caso seria a mesma pessoa que lá está, que tem mais experiência.

O senhor presidente explicou que a experiência se refere àquela que é relacionada com a atividade, não estando ligado com a pessoa que desenvolve a atividade no momento.

A senhora vereadora Maria Eugénia Murjal questionou se uma pessoa se apresentar, oferecer o mesmo valor e tiver 50 anos de experiência, essa pessoa fica à frente.

O senhor presidente respondeu que no caso de empate, sim.

A senhora vereadora Raquel Prazeres perguntou que quando uma das questões é manter as pessoas nos postos de trabalho, será manter as pessoas que lá estão, ou manter o número de postos de trabalho, julgando ser difícil impor trabalhadores a outro concessionário.

O senhor presidente esclareceu que o objetivo é a preservação dos postos de trabalho das pessoas que ocupam esses lugares. Porém as concessões são trabalhos que no fundo acabam por ser de alguma forma temporários, onde ninguém garante que a concessão é atribuída a quem neste momento exerce essa atividade e que, se de repente ficar sem a respetiva concessão, as pessoas não podem ir para o fundo de desemprego.

Por solicitação do senhor presidente, a técnica superior da Câmara Municipal de Alcochete, Dr.^a Dulce Boieiro esclareceu que os trabalhadores afetos a espaços que estão sujeitos à concessão, a própria Lei que regula estas matérias, determina a obrigatoriedade da permanência dos trabalhadores, conforme o artigo 419.º - A, do Código dos Contratos Públicos.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 6 votos a favor (4 do PS, 1 do CDS-PP e 1 do CHEGA) e 1 abstenção (1 da CDU), bem como anexar a Planta e as Minutas, como **Doc.1**.

3.4. Isenção de taxas de utilização do Auditório “António Menino”, da sala polivalente e das salas de ensaio 1, 2, 3 e 4 do Fórum Cultural de Alcochete, à Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho – IV Jornadas de Psiquiatria e Saúde Mental

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«A Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho (ULSAR) pretende realizar, no Fórum Cultural de Alcochete, nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2026, as IV Jornadas de Psiquiatria e Saúde Mental.

Trata-se de um evento nacional, cujo tema este ano é “Psiquiatria e Saúde Mental – Desafios no Século XXI”, destinado a médicos psiquiatras, psicólogos, enfermeiros especialistas em saúde mental, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e aos demais interessados pela área de Saúde Mental e, assim, também dirigido aos médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde do concelho de Alcochete.

Assim, considerando a importância da área da Saúde para o município de Alcochete, às relações institucionais e de cooperação com as entidades de saúde que atuam no nosso território, bem como o objetivo do evento, que promove a valorização da comunidade médica e científica nacional, regional e local, propõe-se a isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório “António Menino”, da sala polivalente e das salas de ensaio números 1, 2, 3 e 4 do Fórum Cultural de Alcochete, no valor total estimado de €3.562,40 (três mil, quinhentos e sessenta e dois euros e quarenta centimos), c/IVA incluído à taxa legal em vigor de 23%, termos do disposto na alínea b), n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento das Taxas Municipais, publicado em “Diário da República” 2.ª Série, de 3 de dezembro de 2010.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

3.5. Isenção de Taxas de utilização do Auditório “António Menino” e da sala polivalente do Fórum Cultural de Alcochete, à Associação de Futebol de Setúbal

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«A Associação de Futebol de Setúbal pretende levar a efeito no Fórum Cultural de Alcochete, no dia 4 de fevereiro de 2026, a Cerimónia de Entrega das Placas de Certificação aos Clubes, um evento que irá reunir um conjunto vasto de clubes, de dirigentes e de outros representantes do movimento associativo desportivo, regional e local, incluindo naturalmente clubes e associações do nosso concelho.

Assim, considerando a importância do Desporto para o município de Alcochete, às relações institucionais e de cooperação com as entidades do setor federativo e associativo que atuam no nosso território, bem como o objetivo do evento, que promove a valorização do movimento associativo desportivo, propõe-se a isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório “António Menino” e da sala polivalente do Fórum Cultural de Alcochete, no valor total estimado de €963,02 (novecentos e sessenta e três euros e dois cêntimos), c/IVA incluído à taxa legal em vigor de 23%, termos do disposto na alínea b), n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento das Taxas Municipais, publicado em “Diário da República”, 2.ª Série, de 3 de dezembro de 2010.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

3.6. Procedimento por Concurso Público Internacional para a Formação do Contrato para “Aquisição de Bens Alimentares para os Refeitórios, durante o ano de 2026 – Lote 5” Processo n.º 481/25/CP: Ratificação do ato

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Na sequência do procedimento concursal em referência, adotado por decisão da Câmara Municipal de Alcochete de 1 de outubro de 2025, foi tomada a decisão de contratar os bens alimentares para os refeitórios, durante o ano de 2026 referido em epígrafe.

Nesse seguimento decorreu o prazo para apresentação de propostas, o júri procedeu à análise das propostas, elaborou o relatório preliminar, remetendo o mesmo a todos os concorrentes para se pronunciarem ao abrigo do direito da audiência prévia e elaborou o relatório final, em 25 de novembro de 2025.

De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/20018, de 29 de janeiro (CCP), cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Adotada por decisão da Câmara Municipal de Alcochete a 3 de dezembro de 2025, a adjudicação da proposta apresentada pela entidade Lucstockfood, Venda e Distribuição Alimentar Unipessoal, Lda., referente ao Lote 5 pelo valor de €27.550,00 (vinte sete mil, quinhentos e cinquenta euros), acrescido do IVA, com a repartição de encargos para o ano económico, 2026 e a aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1, do artigo 98.º do CCP.

Após adjudicação a empresa enviou-nos todos os documentos de habilitação e concordou com a Minuta do Contrato. À *posteriori* a empresa notificou-nos (anexo I), informando da impossibilidade de terem condições para dar sequência ao contrato, devido a um erro na proposta apresentada.

Nesse seguimento procedemos à adjudicação da proposta ordenada no segundo lugar, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 105.º do CCP, pela entidade SOGENAVE, S.A. pelo valor de €27.692,50 (vinte sete mil seiscientos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com a repartição de encargos para o ano económico 2026 que se encontra em 2.º lugar.

Conforme deliberação tomada em sessão de Assembleia Municipal realizada em 10 de dezembro de 2025, o Exmo. Senhor Presidente é competente para autorizar compromissos plurianuais cujo valor seja inferior ao montante a que se refere a alínea b), n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho “os seus encargos não excedam o limite de (20 000 contos) €99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.”

A aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1, do artigo 98.º do CCP.

Mais se informa que, ao abrigo do artigo 94.º do CCP o contrato será reduzido a escrito, pelo que no cumprimento do disposto no artigo 77.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações em vigor e em conformidade com o previsto no artigo 98.º, n.º 1 do referido Diploma Legal o qual dispõe que “Nos casos em que a celebração de contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação”, junta-se a respetiva minuta.

Neste enquadramento, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 29 de dezembro de 2025, foram tomadas as seguintes decisões:

1. A adjudicação da proposta apresentada pela SOGENAVE, S.A. pelo valor de €27.692,50 (vinte sete mil seiscientos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. Respetiva notificação de adjudicação, comunicação essa que se propõe que seja delegada nos serviços da DAGR.

Assim, proponho submeter à aprovação do órgão executivo:

1. A ratificação das decisões do Sr. Presidente da Câmara constantes do referido despacho de 29 de dezembro de 2025, com efeitos retroagidos à data dos atos a que

respeitam, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade), bem como anexar o Anexo I, como **Doc.2**.

3.7. Regulamento de Fundos de Maneio e Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2026

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) permite, conforme referido no seu preâmbulo *“implementar a base de acréscimo na contabilidade e relato financeiro das administrações públicas, articulando-a com a atual base de caixa modificada, estabelecer os fundamentos para uma orçamentação do Estado em base de acréscimo, fomentar a harmonização contabilística, institucionalizar o Estado como uma entidade que relata, mediante a preparação de demonstrações orçamentais e financeiras, numa base individual e consolidada, aumentar o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais e contribuir para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação do sistema de contabilidade e relato orçamental e financeiro das administrações públicas”*.

O referido Decreto que aprova o SNC-AP, revogou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e respetivas alterações, mantendo, contudo em vigor o ponto 2.9. “Controlo Interno”.

Assim, em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, permite a existência, em casos de reconhecida necessidade, de Fundos de Maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo a sua constituição, reconstituição, reposição e regularização estar de acordo com o Regulamento, aprovado pela câmara municipal.

Tendo-se detetado a necessidade de vários Serviços Municipais fazerem face ao pagamento de determinadas despesas urgentes e inadiáveis, com vista ao bom funcionamento dos mesmos irão ser atribuídos Fundos de Maneio a vários Serviços, cujos Responsáveis, Natureza da Despesa, Rubricas Económicas, Montantes, se encontram discriminados na Listagem, em anexo.

Assim, proponho;

1. A aprovação do Regulamento de constituição, reconstituição, reposição e regularização de Fundos de Maneio, para vigorar no corrente ano, anexo a esta proposta, de acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.11 do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação;
2. A aprovação à Constituição dos Fundos de Maneio, constantes da listagem, em anexo, de acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na atual redação.»

Submetida à discussão a senhora vereadora Maria Eugénia Murjal apresentou a seguinte proposta de aditamento ao Regulamento de Fundos de Maneio a aprovar pelo Executivo:

«No seguimento da análise da proposta de regulamento de Fundos de Maneio da Câmara Municipal de Alcochete, contida no ponto 3.7 do Período da Ordem do Dia, vem a vereação do CHEGA, requerer o aditamento de uma cláusula de publicidade da utilização das verbas contidas no mesmo e no quadro anexo, nos seguintes termos:

- Em cada reunião da câmara municipal, no Período da Ordem do Dia, no Ponto 1, destinado ao Resumo Diário da Tesouraria, seriam indicados os montantes do Fundo de Maneio que têm sido utilizados pelos funcionários da câmara municipal de forma comprovada nos termos do n.º 2, do artigo 8.º da Proposta de Regulamento. O requerimento baseia-se num princípio de total transparência e controle permanente das verbas públicas afetas aos gastos em despesas urgentes e inadiáveis, como consta do artigo da Proposta de Regulamento, já que somadas todas estas verbas,

falamos de €1.912,35 mensais para o Fundo de Maneio, o que soma €22.948,20 ao ano. A informação quanto às verbas pode ser geral, com possibilidade de verificação, ou especificada em documento escrito, uma folha Excel, desde que seja realizada no momento do Resumo Diário da Tesouraria do Executivo.»

O senhor presidente afirmou perceber a questão apresentada, todavia, considera não ser exequível, sendo que quinzenalmente estar-se-ia a discutir a aplicabilidade dos Fundos de Maneio, os quais são controlados pela Divisão Financeira da câmara municipal, não existindo nenhum pagamento que seja feito sem ele estar devidamente fundamentado e que congregue com ele os documentos necessários para o respetivo pagamento, explicando que no ponto afeto aos pagamentos autorizados entre reuniões, todos eles são públicos, todavia não está especificado que um ou outro pagamento foi realizado ao abrigo do Fundo de Maneio, reiterando que é do seu entendimento que esta proposta não seja exequível.

A senhora vereadora Raquel Prazeres asseverou que o Fundo de Maneio é utilizado em todas as autarquias para despesas urgentes, que não podem ter um procedimento, são valores pequenos e até cada trabalhador tem especificado em que é que pode utilizar o Fundo de Maneio, existindo um controle interno, obedecendo a regras, onde os valores utilizados têm de ter uma fatura com o número de contribuinte da câmara, sendo somente uma forma de facilitar o funcionamento. No entanto as chefias são responsáveis pelo controlo de algum abuso que possa existir.

A senhora vereadora Maria Eugénia Murjal afirmou que a proposta apresentada não é completamente estranha à prática de outras câmaras municipais, onde em muitas delas se discutem o Fundo de Maneio quando se apresentam as contas nas reuniões.

O senhor presidente referiu que não coloca essa questão em dúvida, entendendo o alcance da intervenção da senhora vereadora Maria Eugénia Murjal e que posteriormente poderá fazer aquilo que entender nas análises posteriores a esta discussão, sublinhando que as contas da Câmara Municipal de Alcochete são públicas e transparentes, todavia em termos de dimensão não se pode comparar o município de Alcochete com outras câmaras vizinhas, que têm uma capacidade técnica e administrativa superior à de Alcochete.

Compreende a ordem de ideias da senhora vereadora Maria Eugénia Murjal, contudo há um documento que regula o Fundo de Maneio, a sua atividade onde nem tudo integra esse fundo.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor (4 do PS e 1 do CDS-PP) e 2 abstenções (1 do CHEGA e 1 da CDU), bem como anexar a Listagem e o Regulamento, como **Doc.3**.

A senhora vereadora Raquel Prazeres apresentou a seguinte declaração de voto, em nome da CDU:

«A abstenção tem mais uma vez a ver que isto é um ato de gestão pura e simples. Não sou eu que vou decidir a quem é que este Executivo em funções, vai dar fundos de maneio.»

3.8. Ratificação do despacho n.º 01/2026, de 05 de janeiro - Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o ano 2026

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Por referência ao despacho do senhor Presidente da Câmara n.º 1/2026 de 05 de janeiro, propõe-se que as decisões nele tomadas, sejam objeto de ratificação do órgão executivo, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, na devida conjugação com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cujo documento integral se submete para apreciação da Câmara Municipal de Alcochete.

Assim, propõe-se a aprovação da câmara municipal a esta repartição de verbas, previstas para os encargos relativos à orçamentação e gestão das despesas com pessoal para 2026, uma vez que se encontram consideradas todas as respostas às necessidades dos serviços, conhecidas até à data de elaboração do correspondente Mapa de Pessoal do município.»

Submetida à discussão a senhora vereadora Maria Eugénia Murjal, expôs que consta na primeira página do Despacho o valor de €13.669.512,00, perguntando que os encargos que

constam na segunda página, entre todos, deveriam somar esses 13 milhões, porque é que não somam. Sendo que a operação resulta em €10.528.250,00, onde €3.141.262,00 não constam na descrição de encargos.

O senhor presidente explicou que o que consta no Despacho relativamente a esta matéria é que as despesas com o Pessoal correspondem a €13.669.512,00, posteriormente é feita uma distribuição de encargos a seguir indicadas, onde existem €10.000.000,00 relativamente a encargos com remunerações, outro valor relativamente a encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa Pessoal aprovado e para os quais se preveja alguma forma de recrutamento, o que não está, consta na mesma das despesas com o Pessoal. A repartição que é realizada é em função daquilo que é decorrente da Lei.

A senhora vereadora Maria Eugénia Murjal questionou a razão para se afirmar que se propõe a distribuição de encargos a seguir indicada para os €13.000.000,00, tendo dúvidas onde é que ficam os €3.141.262,00.

A senhora vereadora Raquel Prazeres partilhou que é do seu entendimento que terá a ver com valores que têm de estar em orçamento e que correspondem por exemplo a pagamentos de horas extras.

O senhor presidente afirmou que a senhora vereadora Raquel Prazeres está correta na afirmação que fez, acrescentando que a questão também incide sobre alguns aumentos que eventualmente possam surgir e foram deixados em dotação.

A senhora vereadora Maria Eugénia Murjal referiu que a documentação enuncia os encargos relativos a remunerações, os encargos relativos aos postos de trabalho previstos, o qual significa que ainda não está constituída a relação de trabalho entre a câmara e o funcionário onde já se prevê o recrutamento e também os encargos com alterações de posicionamento remuneratório, ou seja, os trabalhadores que vão subir no nível da carreira, acrescentando que existe o valor de €4.200,00 relativos a prémios de desempenho, o qual considera ser completamente irrisória.

O senhor presidente explicou que os prémios de desempenho vêm em sequência do SIADAP e que se destinam apenas e só aos dirigentes e não aos trabalhadores na generalidade, informando que o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública obriga ao pagamento de prémios de desempenho, que possam ser estimados e que possam atingir determinados resultados e ser alvo de atribuição do respetivo prémio.

A senhora vereadora Maria Eugénia Murjal transmitiu que no seu entendimento o valor dos €3.141.262,00 deveriam constar no despacho, porque não se percebe para onde vai esse valor, o qual deveria estar especificado.

O senhor presidente afirmou compreender a dúvida da senhora vereadora Maria Eugénia Murjal, porém esclareceu que a presente proposta é elaborada em resultado daquilo que a legislação prevê.

Comunicou que existem despesas com o pessoal que seguramente vão acontecer, dando como exemplo as avenças, entre outras situações onde possam surgir necessidades que não estão esquematizadas.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com 6 votos a favor (4 do PS, 1 do CDS-PP e 1 da CDU) e 1 abstenção (1 do CHEGA).

3.9. Atribuição de Apoio Economico no Âmbito da Transferência de Competências do SAAS – Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-Quadro da descentralização administrativa), estabeleceu o quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, sendo que, no âmbito da Ação Social, o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza esta mesma transferência de competências para as autarquias locais, considerando um conjunto de competências específicas, relativamente ao

Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social, elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social e à celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção.

Conforme resulta da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, *“a atuação das autarquias locais constitui, no domínio da ação social e nomeadamente ao nível do atendimento e acompanhamento sociais, um importante vetor no combate à exclusão social, mas também de coesão populacional e territorial, permitindo criar sinergias entre os recursos e as competências existentes na comunidade e integrando perspetivas inovadoras relativamente à descentralização da intervenção social, baseada na democracia participativa e na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social no local.”*

No âmbito da Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, n.º 2, do artigo 61 (fundo de financiamento da descentralização e transferências financeiras ao abrigo da descentralização e delegação de competências) o município de Alcochete terá para o ano 2026 o montante anual de €23.827,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte sete euros) para atribuição de subsídios de carácter eventual no domínio da Ação Social.

Considerando que as prestações pecuniárias de carácter eventual podem ser atribuídas através de:

- a) Um único montante, quando se verificar uma situação de carência económica momentânea;
- b) Prestações mensais, por um período máximo de 3 meses, quando a situação de carência económica e/ou o percurso de inserção da pessoa e/ou do seu agregado familiar, assim o justifique;
- c) O montante das prestações pecuniárias de carácter eventual é definido em função do diagnóstico de necessidade efetuado pelo técnico/a gestor/a de processo, o qual não poderá ultrapassar, anualmente, o valor de cinco (5) vezes o Indexante de

Apoios Sociais, em vigor, até ao limite inscrito nas verbas do orçamento municipal, em cada ano;

- d) Da proposta efetuada pelo/a técnico/a gestor/a de processo, cumprindo os critérios regulamentados pela legislação em vigor e após parecer favorável da/o dirigente do serviço e do Presidente da Câmara e cujos processos podem ser consultados no Setor de Ação Social.

Neste sentido, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal de Alcochete da atribuição, durante o ano 2026, de €23.827,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte sete euros) de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Alcochete, a pessoas isoladas ou a agregados familiares, que visam fazer face a despesas essenciais para aquisição de bens e serviços de primeira necessidade, de acordo com o estabelecido pela legislação em vigor, com processo individual registado na plataforma Websiss da Segurança Social, devidamente fundamentado a nível técnico e documental.»

Submetida à discussão a senhora vereadora Maria Eugénia Murjal questionou a razão para que não se tenha utilizado toda a verba que estava disponível conforme o demonstrado na ficha de cabimento, onde ficaram €500,00 por utilizar.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares explicou que o valor corresponde ao que é enviado para a autarquia ao abrigo da transferência de competências, que embora esteja na Divisão de Educação e Intervenção Social, no âmbito da Segurança Social, mas que pode ser aplicado noutra utilidade.

A senhora vereadora Raquel Prazeres afirmou que as rubricas não podem ficar fechadas porque se for necessário reforço, elas têm de estar em aberto, não podendo ficar a zero.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

3.10. Protocolo de Cooperação para a Medida de Rendimento Social de Inserção

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares:

«A prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respetivas capacidades consubstanciam um dos objetivos fundamentais do subsistema de Ação Social.

Ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 10 de agosto, o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza-se a transferência de competências da administração direta e indireta do Estado no domínio da ação social, designadamente, para as autarquias locais, assumidas como estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade.

A Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 3.º e no artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020.

Os municípios podem optar por exercer diretamente as competências anteriormente objeto de acordo ou Protocolo ou por celebrar novo acordo ou protocolo de colaboração (cf. n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2020).

O município pode celebrar quaisquer contratos, conforme habilitação genérica prevista no artigo 278.º do Código dos Contratos Públicos.

Materializado na referida delegação de poderes e responsabilidades pela execução de missões públicas, a celebração do presente Protocolo pode formalizar-se, diretamente, com a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, entidade que vem colaborando com a Câmara Municipal de Alcochete neste âmbito, através de Protocolo, tendo-se verificado o cumprimento de todos os pressupostos estabelecidos, bem como o definido em Plano de Ação para o ano de 2025.

Em razão da subjacente ausência de concorrência e atendendo ao contexto de cooperação na prossecução de prestações de natureza social (cf., respetivamente, n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º e artigo 6.º - A, conjugado com o anexo IX, todos do Código dos Contratos Públicos), dispõe o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020 que compete à câmara municipal celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, competência cujo exercício pode ser contratualizado com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas.

Assim, propõe-se que a celebração do presente Protocolo, para o ano de 2026, com a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, seja aprovada pela câmara municipal, nos termos do disposto no artigo 33.º/1 da Lei n.º 75/2013.»

Submetida à discussão a senhora vereadora Maria Eugénia Murjal, em relação à verba mensal de €8.974,50 e que irá ser transferida para a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, questionou se essa verba é transferida como verba de Rendimento Social de Inserção, que a câmara transfere para ser entregue aos beneficiários ou se essa verba é só referente aos recursos humanos dos 2 técnicos superiores e dos 3 ajudantes de ação direta.

A senhora vereadora Maria de Fátima de Soares explicou que esse valor diz respeito aos recursos humanos. Será a Segurança Social que todos os meses fará a transferência e não a câmara municipal.

A senhora vereadora Maria Eugénia Murjal partilhou que no dia de hoje visitou a Loja Social de Alcochete, sendo da opinião que estava bastante organizada, contudo um pouco despida de bens para oferecer às pessoas, apelando aos munícipes que tenham roupas em boas condições, brinquedos, livros, que entreguem estes bens na Loja Social, porque sempre há quem precise.

Aludiu ser da opinião que o acompanhamento dos beneficiários é também uma forma de fiscalização e por essa razão se congratula com esta medida, em virtude de defender uma

fiscalização efetiva e uma atribuição desta ajuda a quem realmente precisa e não para quem quer viver à conta de quem trabalha.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o Protocolo, como **Doc. 4**.

3.11. Comparticipação Financeira do Município de Alcochete à S.ENERGIA – Agência Regional de Energia para os concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete - ano 2026

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

A aprovação por unanimidade pela câmara municipal, em 04/04/2018 e Assembleia Municipal, em 20/04/2018, da proposta de reintegração do município de Alcochete na S.ENERGIA - Agência Local para a Gestão de Energia do Barreiro e Moita, criada ao abrigo do Programa *Intelligent Energy Europe*, com o apoio financeiro da Comissão Europeia, através da EACI – Agência Executiva para a Competitividade e Inovação e após concessão de visto pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto da 1.ª Secção, de 04/12/2018;

Na sequência da aprovação do Plano de Atividades e Orçamento de 2026 da S.ENERGIA, aprovado em Assembleia Geral a 16 de dezembro de 2025, foi estabelecida que a comparticipação financeira do Município de Alcochete para o ano de 2026, corresponde a um valor total de €37.406,00 e que a S.ENERGIA será a entidade parceira responsável por coadjuvar a câmara municipal na implementação de políticas definidas para o seu território de jurisdição, em matéria de ambiente e energia.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Alcochete delibere a aprovação da comparticipação financeira do município de Alcochete, para o ano de 2026, no valor de €37.406,00.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

3.12. Contrato promessa de compra e venda de parcela de terreno na “Quinta da Pacheca” – Aditamento ao contrato

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- Na reunião de câmara de 1 de outubro de 2025 foi aprovada a minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda de Parcela de Terreno na “Quinta da Pacheca”, com posterior aprovação em Assembleia Municipal Extraordinária, realizada em 14 de novembro de 2025, dos respectivos encargos plurianuais;
- Após celebração do contrato promessa de compra e venda entre as PARTES em 17 de novembro de 2025, a identificação do prédio misto, cuja parcela de terreno, com a área de 12.722,00 m², foi objeto da promessa de aquisição, tal como consta do seu Considerando A), contém um erro material de escrita na referência à sua descrição predial e inscrição matricial, que carece de retificação;
- Em tudo o mais mantém-se em vigor o demais estipulado entre as PARTES no contrato promessa de compra e venda outorgado.

Propõe-se que:

Seja autorizada a celebração do Aditamento ao Contrato Promessa de Compra e Venda, conforme minuta que se anexa.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade bem como anexar a Minuta, como **Doc. 5**.

3.13. Abertura de procedimento concursal para um lugar de marinheiro de tráfego fluvial, inserido nas carreiras não revistas do regime geral

Pela senhora vereadora Ana Sofia Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando:

O disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do município;

Que se verifica a necessidade, identificada pelo Gabinete de Inovação, Desenvolvimento Económico e Turístico (GIDET) do município de Alcochete, de proceder ao recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um trabalhador para a categoria de marinheiro de tráfego fluvial, integrado nas carreiras não revistas do regime geral.

Tal necessidade decorre da atual insuficiência de recursos humanos afetos à operação da embarcação “Bote Leão”, a qual dispõe, no momento, apenas de um elemento na sua tripulação, na categoria de mestre, não reunindo o número mínimo de tripulantes necessário para assegurar o normal funcionamento, a segurança e a regularidade do serviço, tornando-se, por isso, indispensável a realização do referido recrutamento.

O teor da informação n.º 1/2026 da DAGR, cuja cópia se anexa e que passa a fazer parte integrante da presente proposta, atesta o cumprimento dos requisitos necessários para o efeito, nomeadamente a existência de lugar vago no Mapa de Pessoal e de cabimento orçamental para os encargos daí resultantes;

Verifica-se que as regras atinentes à referida contratação permitirão o recrutamento de um trabalhador para provimento de um posto de trabalho de marinheiro de tráfego fluvial inserido nas carreiras não revistas do regime geral, com contrato de trabalho por tempo

indeterminado, entendendo-se, por conseguinte, que se afigura assim pertinente, que o procedimento concursal a realizar viabilize a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto na atual redação do artigo 30.º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, mediante expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Em face do exposto proponho, que a câmara municipal delibere:

1. Autorizar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, a abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho de marinheiro de tráfego fluvial com vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira não revista do regime geral, com afetação ao Gabinete de Inovação. Desenvolvimento Económico e Turismo (GIDET) do município de Alcochete.»

Submetida à discussão a senhora vereadora Raquel Prazeres afirmou conhecer que estes lugares são muito difíceis de ocupar. Quando no passado ocupou as funções de vereadora, no seu pelouro, além dos Recursos Humanos, tinha também a questão do “Bote Leão”, considerando que estas carreiras não são valorizadas, onde qualquer marinheiro poderá auferir um vencimento muito maior do que aquilo que a Função Pública lhe oferece.

Expressou a maior sorte, desejando que alguém tenha de facto não só a vontade de trabalhar, mas também amor a esta arte e esta profissão.

A senhora vereadora Ana Sofia Maduro acrescentou que infelizmente não é só esta área que atualmente não está valorizada e que reflete nos diversos procedimentos, onde por muitas vezes os quais foram encerrados sem que qualquer pessoa se tivesse candidatado, obrigando a nova abertura. Reiterou que esta é uma realidade transversal a imensas carreiras e categorias da Administração Pública.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar a Informação, como **Doc. 6**.

3.14. Suplemento de Penosidade e Insalubridade para 2026

Pela senhora vereadora Ana Sofia Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

O artigo 24.º da Lei de Orçamento de Estado para 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, veio disciplinar a matéria, há muito prevista no artigo 159.º, n.º 6, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, referente à atribuição de um Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade (SPI) aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada e elevada sobrecarga funcional e potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou risco agravado de degradação do estado de saúde do trabalhador. Com efeito, este Diploma reconheceu que na Administração Pública existem determinados grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde que deve ser adequadamente compensado.

Neste sentido e tratando-se aquela Lei de Orçamento de Estado de um diploma de efeitos transitórios - reportados ao ano para o qual é aprovada e na medida em que foi considerado que o suplemento previsto mantém a sua atualidade e que as funções, relativamente às quais é atribuído, continuam a merecer uma especial compensação, foi publicado o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, por forma a esclarecer a sua aplicabilidade no ordenamento jurídico, em moldes semelhantes ao que havia ficado consagrado em 2021, alargando, inclusive, o seu âmbito de aplicação a outras situações de idêntica penosidade e insalubridade.

Assim, para a operacionalização desta norma, foram também consideradas as orientações produzidas pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) na Circular n.º 01/DGAEP/2021, de 01 de fevereiro e pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) através da respetiva Nota Informativa de 15 de fevereiro e do Parecer n.º 1/2024 emitido pela CCDRLVT e observados todos os pressupostos subjacentes à sua aplicabilidade, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do referido Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, nomeadamente:

- a. foi recolhido o parecer fundamentado do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme documento que se junta, identificado como Anexo I;
- b. foi considerado, no apuramento dos encargos, o nível mais alto da aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores do Município de Alcochete, com efeitos 01 de janeiro 2026, nos termos do n.º 3, do artigo 3.º do citado diploma;
- c. foi efetuada audição aos representantes dos trabalhadores do Município, nomeadamente ao STAL – Sindicatos Nacional dos Trabalhadores da Administração Local (Anexo II), ao SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (Anexo III), ao STFPSSRA – Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas (Anexo IV), ao SINAPE – Sindicato Nacional dos Profissionais da Educação (Anexo V) e ao STML - Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa (Anexo VI).
 - c.1) De acrescentar que neste âmbito, o STAL, SINTAP, STFPSSRA e o STML não apresentaram qualquer exposição. O SINAPE pronunciou-se, conforme documento que se junta (Anexo VII).

Assim, o suplemento de penosidade e insalubridade previsto no referido Decreto-Lei n.º 93/2021 será aplicável aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de

canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, conforme disposto no artigo 2.º do referido Diploma.

Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere aprovar que:

1. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/2021 de 09 de novembro, a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) aos cerca de 82 trabalhadores deste município, que integrados na carreira de assistente operacional e afetos à Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos, à Divisão de Infraestruturas, Logística e Transportes, à Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes e ao Gabinete de Autoridade Sanitária e Saúde Pública, desempenham funções nas referidas áreas de intervenção, bem como aos cerca de mais 8 trabalhadores, para os quais se prevê o recrutamento e que serão oportunamente integrados na mesma carreira, cuja caracterização específica dos postos de trabalho se encontra, igualmente, fundamentada no parecer dos serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, pelo facto de implicar o exercício efetivo de funções que podem ser consideradas penosas e insalubres;
2. O SPI seja aplicado no nível alto a todos os trabalhadores abrangidos, conforme se encontra claramente demonstrado no já referido parecer sustentado pelo serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (em Anexo I), com efeitos a 01 de janeiro 2026;
3. Sendo o valor do SPI, correspondente ao nível mais alto, por cada dia de trabalho efetivamente prestado, em que o trabalhador esteja sujeito às referidas condições, deve ser atribuído a todos os trabalhadores que se enquadrem nas áreas funcionais indicadas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação;
4. O valor dos encargos com o referido SPI, a atribuir aos cerca de 90 trabalhadores abrangidos, considerando 22 dias úteis, será de €108.832,00 (cento e oito mil,

oitocentos e trinta e dois euros) acrescentando as respetivas contribuições para os regimes de proteção social dos trabalhadores, cuja verba integral, em caso de aprovação da presente proposta, está devidamente assegurada no orçamento da despesa desta câmara municipal.»

Submetida à discussão o senhor presidente afirmou que considera que este é um tema complexo, intenso e, provavelmente, também algo injusto, contudo sempre defendeu que mais importante do que a justiça da questão é que ela se enquadre naquilo que a legislação prevê, defendendo de igual forma a remuneração máxima para este tipo de suplemento em função das atividades que estão plasmadas na própria legislação.

O senhor vereador João Marques referiu que sobre a listagem dos funcionários abrangidos por este suplemento, não conseguiu descortinar onde é que estão inseridos os trabalhadores que estão afetos aos jardins, tendo em conta o seu contato direto com a terra e com tudo aquilo que a terra recebe, inclusivamente vindo de pessoas que não respeitam as regras e são amigos dos animais, mas possivelmente não são amigos das pessoas que tratam dos jardins. Questionou se algum destes suplementos se aplica aos funcionários dos jardins.

A senhora vereadora Maria Eugénia Murjal asseverou que a palavra suplemento faz pensar nas outras coisas que se podem fazer pelas pessoas que têm um suplemento de penosidade e insalubridade, questionando em que situação se encontra o melhoramento das condições do abrigo dos trabalhadores da higiene urbana, em particular os da varredura, os quais têm um abrigo no pavilhão gimnodesportivo, se será para breve a mudança desse abrigo para outro local com mais condições.

A senhora vereadora Raquel Prazeres valorizou a existência deste suplemento, infelizmente limitado pela legislação, sendo da opinião que deveria ser feito um esforço para que o mesmo abrangesse mais trabalhadores, concordou com a afirmação do senhor vereador João Marques, porque efetivamente pode estar em causa a saúde dos trabalhadores afetos aos Espaços Verdes.

A senhora vereadora Ana Sofia Maduro informou que os trabalhadores dos jardins não estão abrangidos, lembrando que por diversas vezes, por proposta do executivo no mandato anterior, que esta questão já foi objeto de Moção e remetida à Assembleia da República e ao Governo, que é o órgão com competência para legislar esta matéria, sublinhando que além dos jardins, existem outras atividades que são igualmente suscetíveis do risco de penosidade e de insalubridade.

O Executivo sempre considerou que esta é uma questão de injustiça, onde o princípio da igualdade de alguma forma não está defendido relativamente ao universo dos trabalhadores e, infelizmente, esta área de atividade não se encontra enunciada no âmbito de aplicação da Lei.

Afirmou que a questão apresentada pela senhora vereadora Maria Eugénia Murjal é pertinente, contudo existem outras situações além do referido abrigo, que tem merecido desde sempre a preocupação deste Executivo, com a recuperação dos locais de trabalho dos trabalhadores, os quais espera poderem ser melhorados ao longo deste ano.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o Anexo I, Anexo II, Anexo III Anexo IV, Anexo V, Anexo VI, Anexo VII, como **Doc. 7.**

4. Apoios financeiros

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

- Atribuição de Apoio Financeiro aos Alunos do Agrupamento de Escolas de Alcochete no âmbito do Quadro de Excelência: €500,00

«A Educação assume um papel social, influenciando decisivamente o projeto de homem e de sociedade que se pretende ver emergir.

A Educação é, também, por excelência, fator e instrumento primordial de desenvolvimento económico e social de um país. A sociedade, por seu turno, impõe a Educação a tarefa de se adaptar as constantes mudanças e exigências do conhecimento, acompanhando os progressos científicos e tecnológicos.

Neste sentido é imprescindível que a escola, para além da promoção do desenvolvimento académico, assegurando o processo de ensino e de aprendizagem de conteúdos curriculares, assuma de igual modo, um papel preponderante na formação integral do cidadão, construindo em conjunto não apenas conhecimentos, competências e habilidades, mas também valores.

Os prémios do Quadro de Excelência visam contemplar e reconhecer a excecionalidade nas dimensões ética, humanitária, de cidadania, solidariedade, responsabilidade, reveladas e evidenciadas em atividades e atitudes no seio da comunidade escolar e fora dela.

Pretende-se, de igual modo, proporcionar bons exemplos que se constituam como referências aos demais alunos, incentivar a continuidade nos estudos, nomeadamente, no acesso ao ensino superior, bem como, homenagear todos os agentes educativos envolvidos, sendo o bom desempenho dos alunos o reflexo do investimento efetuado e a melhor compensação que se pode obter.

Investir nas nossas crianças e jovens terá um retorno garantido através de uma sociedade mais democrática, mais equitativa, com indivíduos autónomos, capazes e felizes.

A Câmara Municipal de Alcochete, pretende, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Alcochete, premiar o mérito dos alunos do seu concelho, contribuindo para a atribuição de prémios, aos dois melhores alunos do AEA, ano letivo 2024/2025 com um apoio financeiro, no valor global de €500,00 (quinhentos euros), destinados à aquisição de produtos culturais, eletrónicos e de lazer, no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros)/aluno, materializados em cartões oferta.»

Submetida à discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

6. Informações

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte informação:

- Campanha “EU VOU AJUDAR”

«A Câmara Municipal de Alcochete, através do Setor de Ação Social, mais uma vez promoveu a campanha "Eu Vou Ajudar", que decorreu no período de 2 de dezembro a 7 de janeiro.

Esta campanha teve como principal objetivo angariar alimentos para as 5 instituições de cariz social, que estão no terreno e garantem semanalmente alimentação a 239 pessoas e 132 famílias no concelho de Alcochete, referenciadas pelos serviços de Ação Social da CMA e do Banco de Emergência Alimentar Contra a Fome.

O sucesso desta campanha de solidariedade "Eu Vou Ajudar", resultou do empenho das instituições que colaboraram, das crianças e famílias que contribuíram e angariaram no total 3.197kg de bens alimentares, alimentos n/ perecíveis, 180 garrafas de azeite, 2.290L de leite, 75kg de bacalhau, 60 frangos e 183 brinquedos.

Os alimentos e brinquedos foram distribuídos por 5 instituições que prestam apoio alimentar às famílias carenciadas, (Grupos Sócio Caritativos de Alcochete, Samouco, Cáritas da Atalaia, CPCJ de Alcochete e Refood), que apoiam famílias vulneráveis no concelho de Alcochete.

O Bacalhau foi distribuído também, pelos 175 beneficiários do programa POPMC.

A campanha "Eu Vou Ajudar", para além de promover a cidadania, a sensibilização na ajuda ao próximo e a solidariedade, pretende fomentar a doação consciente, de bens, “Doar Alimentos Saudáveis, Doar Saúde”, promovendo e melhorando o equilíbrio nutricional das famílias.

Agradecemos assim a todas as entidades envolvidas nesta recolha:

- Colégio Penas Real;
- Fundação João Gonçalves Júnior;
- Escola n.º 2 e JI do Valbom;
- Escola e JI da Restauração;
- Escola n.º 1 do Monte Novo;
- Alcochete Indoor Padel;
- Midsid;
- Grupo Motards de Alcochete;
- Riberalves;
- DS — Intermediários de Crédito.»

A Câmara tomou conhecimento.

D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 20:43 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Joel Rodrigues, técnico superior, subscrevo e assino.